

# CLASSICORREIO

## ALVORADA

esgoto. (Vivo)69-9974-4030/  
(TIM)041-69-8114-4243

Vende-se terreno na rua Eça de Queiroz, 10x50, tendo asfalto, água, energia, rede de esgoto e rede telefônica, murado nos fundos. Valor R\$ 20.000,00 aceita-se proposta. 69-8488-0022

## ROLIM DE MOURA

Vende-se casa de alvenaria, terreno de 400 m<sup>2</sup>, na Av. Recife, 3786 - Bairro Centenário, coberta com eternit e com 3 quartos, sala, cozinha, wc. Documentação OK. Tratar com Vicente no Cel. 69-9234-2929.

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE ENTIDADES DESPORTIVAS "AJED"

OSVALDO CAZUZA DA SILVA, de conformidade com o Estatuto da Entidade, a lei nº 10.406/02 e de sua vontade convida todos os filiados e as demais pessoas interessadas para participarem da Assembleia Geral de Eleição e Posse dos Novos Membros Administrativos da ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE ENTIDADES DESPORTIVAS, que se realizará no dia 21 de Setembro de 2013, às 14h, em 1ª convocação na sede da mesma, a Rua Antonio Serpa de Amaral, nº 2051, Bairro, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO. Para tratar dos seguintes assuntos:

1- Eleição e Posse dos Novos Membros Administrativos da Associação.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2013.

**Osvaldo Cazuza da Silva**  
Presidente

## ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Ricci Renovadora de Pneus Ltda, localizada a Rua Santa Clara, nº 793, Bairro Primavera, nesta cidade de Ji-Paraná, solicita o comparecimento do funcionário Michel Lemos de Miranda, CTPS nº 3691949/RO, para que seja apresentado motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, consideramos sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.<sup>a</sup> demitido por abandono de emprego, na forma do disposto citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, e fica consignado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a constar desta para que renuncie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 134/ASJUR/2013  
Processo n.º 616/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.  
Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis LTDA  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (óleo Diesel)  
Prazo: De até 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2013.  
Valor: R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).  
Empenho: 902/2013.  
Data: 05/09/2013  
Assinam:  
Auto Posto Teixeiraópolis LTDA  
Valdir Mendes de Castro  
Osiel Miguel Da Silva

## ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.



INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### Extrato de Contrato

Contrato n.º: 180/2013  
Processo n.º: G1.1241/2013  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste  
Contratado: AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP  
Objeto: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel) para atender ao convênio fluita  
Empenho: R\$ 1098/2013  
Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)  
Dotação Orçamentária: 02.11.26.782.1015.2063.3.90.01/407  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias  
Data: 11/09/2013  
Assinam:  
RANIERY LUIZ FABRIS - Prefeito Municipal  
AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP. - contratada  
Obs: Contrato assinado nos autos respectivo

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 948/SEMUSA/2013

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa para fiscalização da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Presidente Médici/RO. Etapa 01.  
**DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 30 de setembro de 2013. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura dos envelopes 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou [cpl@presidentemedici.ro.gov.br](mailto:cpl@presidentemedici.ro.gov.br) ou [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes).  
Presidente Médici/RO, 12 de Setembro de 2013.

**Rosângela Cláudia de Lima**  
Presidente da CPLM.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### CHAMADA PÚBLICA 002/2013

A Prefeitura de Costa Marques/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **CHAMADA PÚBLICA**, para que através de Dispensa de Licitação, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e **LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009**, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL. **DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. **LOCAL E DATA DE APRESENTAÇÃO DOS INTERESSADOS:** 20 de Setembro de 2013 às 8:00hr, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMECEL, situada na Av. João Tsuridakis, nº.1665 - St 02. Para que os Interessados possam comparecer para o Cadastramento, todas as informações poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação/Pregão ou na Secretaria Municipal de Educação. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h00min às 13h00min

Costa Marques/RO, 12 de Setembro de 2013.

**Alexandre José Biazatti**  
Presidente da CPLM/Pregoeiro.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### DECRETO Nº 0415/GAB/2013 Costa Marques/RO, 20 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto nº 117/GAB/2013 que "Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público Municipal Senhor Geraldo Anacleto Rosa e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município - LOM, de 23 de Março de 1990.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 724/GAB/PMPM/RO/2013, de 12/08/2013, que a Excelentíssima Prefeitura Municipal Maria de Lourdes Dantas Alves, efetua a devolução do servidor para o ente de origem;

### R E S O L V E

Art. 1º - REVOGA o Decreto nº 117/GAB/2013, que "Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público Municipal Senhor Geraldo Anacleto Rosa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 12 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 117/GAB/2013.

GABINETE DO PREFEITO - Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de Agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRE-SE.

**FRANCISCO GONÇALVES NETO**  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### DECRETO Nº 0411/GAB/2013 Costa Marques/RO, 20 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor ARLINDO JOSÉ GARCIA que exerce o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município - LOM, de 23 de Março de 1990.

### R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ARLINDO JOSE GARCIA que exerce o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos ao dia 19 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de Agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRE-SE.

**FRANCISCO GONÇALVES NETO**  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 0598/2013, que originou o Pregão Presencial nº 025/CPLM/2013, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a aquisição de materiais consumo de (expediente), tudo conforme termo de Referência/Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA os referidos objetos as empresas: IJBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - ME, nos itens 03, 04, 06, 08, 09, 14, 20, 22, 23, 26 a 28 e 30, no valor correspondente a R\$ 2.898,15 (Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos) e a R.L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS - ME, nos itens 01, 02, 05, 07, 10 a 13, 15 a 19, 21, 24, 25 e 29, no valor correspondente a R\$ 3.484,35 (Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 12 de agosto de 2013.

**Francisco Gonçalves Neto**  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### DECRETO Nº 0414/GAB/2013 Costa Marques/RO, 20 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre a DEMISSÃO do Servidor FLAVIO VENANCIO DA CRUZ que exerce o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 68 . V, da Lei Orgânica do Município - LOM, de 23 de Março de 1990.

CONSIDERANDO, o Processo Disciplinar n. 1390/2013, que foi nomeada a comissão de processo administrativo disciplinar, a comissão em sede de parecer final e conclusivo opinou pela demissão do servidor por justa causa - abandono de emprego, conforme o art. 146, II, da Lei Complementar n. 003/1992;

### R E S O L V E

Art. 1º - DEMITIR o Servidor FLAVIO VENANCIO DA CRUZ que exerce o Cargo de Provedor efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 09 de agosto de 2013.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de Agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRE-SE.

**FRANCISCO GONÇALVES NETO**  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### DECRETO Nº 0412/GAB/2013 Costa Marques/RO, 20 de Agosto de 2013

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, Nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais com base no Art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal - LOM e Lei Complementar n. 003/1992;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº. 01803/2013;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades cometidas por Servidoras Efetivas no seio da Escola Beija-Flor.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, RUTE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, que a presidirá, CRISTIANY JUSTINIANO MIRANDA, e KELLY ZEBALHO RAMOS, todas servidoras e integrantes do Quadro efetivo do Município de Costa Marques.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ter á acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Municipal.

Art. 5º - Os componentes da Comissão farão jus a Gratificação Por Serviço Especial Temporário, em conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar 030/2011.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, suplementado, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO - Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 20 de Agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRE-SE.

**FRANCISCO GONÇALVES NETO**  
Prefeito Municipal